IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 | Nº 648 | ANO XIV

# PODER EXECUTIVO DE BARIRI

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**Pregão Presencial nº 56/2019**
**Retificação do Edital nº 71/2019**

O Município de Bariri, torna público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão supramencionado, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de serviço para a manutenção do sistema de toda iluminação pública do município, que sofreu alteração no Termo de Referência – Anexo I do Edital (mudança na redação do subitem 5.1.16).

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

## Outros atos

**Pregão Presencial nº 57/2019 – Amostras**

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas e bermudas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

O Pregoeiro designado através da portaria 8930/2019, torna público que, desclassificou a empresa AKM Estamparia Ltda-ME, no Pregão em epígrafe, por não apresentar amostras dos itens: 01, 02, 03 e 04, dentro do prazo estabelecido, descumprindo assim a exigência contida no subitem “16.1” do Edital. Obedecendo a ordem de classificação, convocamos a empresa remanescente: Andreoli & Andreoli Ltda-EPP, para apresentar amostras dos itens: 01, 02, 03 e 04, no prazo de até 5 dias úteis.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 08 /2019

de 10 de dezembro de 2019.

**RICARDO PREARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre concessão de ***CESTA DE NATAL*** aos servidores do Legislativo e da outra providência.

**Art. 1º** - Fica autorizado a concessão de uma ***CESTA DE NATAL***, caracterizada em pecúnia, no valor de duzentos reais **(R$ 200,00)**, exclusivamente no mês de dezembro deste exercício, como benefício aos servidores para aquisição de gêneros alimentícios, visando reforçar o orçamento familiar, nas festividades de final de ano.

**Art. 2º** - O valor da ***CESTA DE NATAL*** não incorporará aos vencimentos e será pago diretamente ao servidor, mediante recibo, de forma indenizatória.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Bariri, na mesma data.

Édson Câmara
Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP